



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 213 /2023.

**INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS E O PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI Á ESCOLA, VISANDO SENSIBILIZAR A SOCIEDADE SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E DIVULGAR A LEI MARIA DA PENHA.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:**

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão á data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006);

**Art. 2º** A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

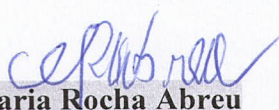
**Art. 3º** A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Maracanaú, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando á divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo – se as atividades durante todo mês de agosto, para o público em geral.

**Art. 4º** O Programa Maria da Penha vai á Escola, consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando prioritariamente alunos do fundamental dois e ensino médio, podendo, entretanto, ser realizado em escolas municipais e particulares.

**Art. 5º** A Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos ficará responsável pela a realização das atividades previstas nos artigos 3º e 4º, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú 01 agosto de 2023.

  
**Maria Rocha Abreu**  
(Aline do Hospital)  
Vereadora MDB



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

A vereadora Maria Rocha Abreu (Aline do Hospital), integrante da Bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para a deliberação plenária o presente Projeto de Lei com o objetivo de promover ações de prevenção e combate a violência contra a mulher. O Agosto Lilás reúne dois símbolos importantes para a luta pela igualdade de gênero. A cor lilás é alusão ao movimento pelo voto feminino, que adotou como símbolo há mais de cem anos. O mês de agosto remete à sanção da Lei Maria da Penha, que ocorreu em 7 de agosto de 2006. Conforme demonstrado, a inclusão do Mês de Agosto Lilás no Calendário de Eventos da Cidade de Maracanaú é de grande importância para a prevenção da violência doméstica e para a promoção da educação da sociedade sobre o tema. Sendo assim, conto com o apoio e a aprovação dos pares desta casa Legislativa.

*Redator Responsável: Assessora Sarah Leticia.*